



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.405, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

“Dá nova redação ao § 1º do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 1.402, de 26 de janeiro de 2.000.”

Danilo Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

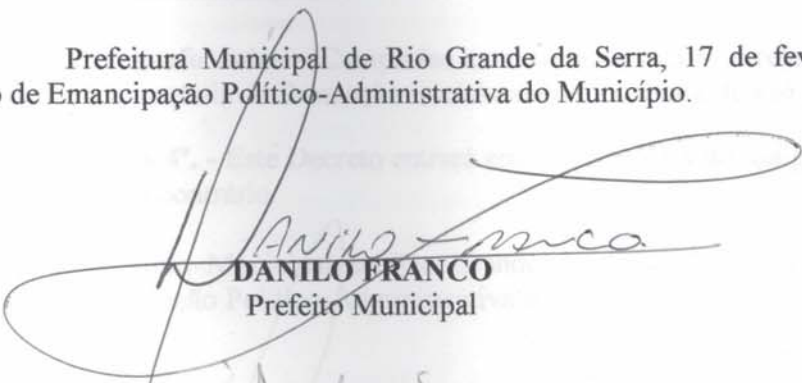
DECRETA

Artigo 1º. – O § 1º do artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 1.402, de 26 de janeiro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º – Os candidatos que se encontrarem na situação prevista no caput deste artigo serão comunicados acerca da abertura deste Concurso pela imprensa, mediante ato a ser publicado no jornal contratado pela Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra para publicação dos atos oficiais.”

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de fevereiro de 2.000 – 35º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


DANILO FRANCO
Prefeito Municipal


FABIANO ALMERINDO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração